

Edital n.º 151
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

FREGUESIA DA
COSTA DE CAPARICA

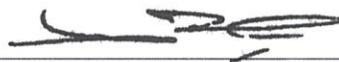
Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Vitorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

COSTA DE CAPARICA

- Avenida General Humberto Delgado
- Avenida do Mar (Santo António da Caparica)
- Fonte da Telha
- Praça da Liberdade (para evitar danos na calçada, a afixação da propaganda eleitoral deverá ser colocada no passeio perto do n.º 33, junto ao café e onde se encontrava o barco).

Almada, 24 de agosto de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)